



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 035 / 19

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 9ª SO, realizada
em 26 FEV 2019 sem adendo

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

~~Vice Presidente~~

~~em exercício da Presidência~~

Presidente

Assunto: SOLICITA SINALIZAÇÃO DAS VAGAS PARA IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO ESTACIONAMENTO DA ORLA DA PRAIA DA VISTA LINDA

Bertioga, dia 26 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

De acordo com o a lei federal nº 10.741/03 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso em seu artigo 41 diz que assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Assim como o Idoso, o portador de deficiências também tem suas reservas asseguradas pela lei de Acessibilidade nº 10.098/2000, no artigo sétimo, "em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção", as vagas deverão ser em número equivalente a **dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga**, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes".

Este vereador tem recebido reclamação de diversos usuários das praias que notaram a falta do espaço reservado. Recentemente recebi em meu gabinete o comerciante José Candido da Silva, mais conhecido por Alemão, que nos trouxe essa reclamação, em visita ao local, pude constatar que não existe vaga destinada ao Idoso nem tão pouco ao Portador de Deficiência na orla da Praia da Vista Linda.

Diante do exposto, consulto o Douto no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal para que tome ciência do não cumprimento da regulamentação no tocante a reservas de vagas ao Idoso e ao Portador de Deficiência. Solicito ainda o envio de cópia para o Secretário Municipal de Segurança.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente